DECRETO nº 36/2025

De 09 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.860 de 07 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

10 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.600-4040 – Aplicações Diretas R$ 26.786,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 26.786,09

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

4040 - Superavit Financeiro - Emendas Parlamentares Individuais - Custeio em Saúde - Altair Silva R$ 26.786,09

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 26.786,09

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 09 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.15 10:18:04 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal